ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI nº 047/89, de 14 de novembro de 1989.

Institui os Jogos Estudantis Caçapavanos e dá outras providências.

JORGE PEREIRA ABDALLA, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituido no Município, os Jogos Estudantis Caçapavanos, com objetivo de promover a prática em todas as modalidades esportivas, como fator de integração entre os jovens e uma oportunidade para o desenvolvimento da potencialidade da mocidade Caçapavana, a fim de torná-los úteis à sociedade e a si mesmos.

Art.2º - A Coordenação e organização do JESCA(Jogos Estudantis Caçapavanos), a realizar-se anualmente fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com o Conselho Municipal de Desporto.

Art.3º - Participam do JESCA, as Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município.

Art.4º - As despesas decorrentes desta Lei, correm por conta da rubrica própria da SMEC.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 14 de novembro de 1989.

Jorge Pereira Abdalla,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Adão Naldo Pereira,

Secretário Mun. de Administração.